



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 19 de 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2.019

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo com natureza de agente político e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência e a disponibilidade do cargo, previsto na Lei Ordinária Municipal nº 1.565/2018;

CONSIDERANDO que o cargo é considerado agente político e, por sua natureza, demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 139.429.806-49, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, e nomeá-lo para assumir o cargo de **PROCURADOR-GERAL**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de fevereiro de 2019

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 014/2.019

“Concede licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão normativa prevista no artigo 115, IX, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **LUSLANDES DA SILVA** licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/02/2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01/02/2019.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2019

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 015/2.019

“Cancela licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão normativa prevista no artigo 132, §3º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a licença para tratar de assuntos particulares da servidora **CLEIDIANE DA SILVA MONTEIRO FLORINDO**, devendo ela retornar ao serviço em 04/02/2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2019

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG